Órgão Oficial
do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2014
ANO II
Edição 0222

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01
Gabinete do Prefeito 01
Secretaria de Administração 04
Div. de Licitação 04
Div. de Recursos Humanos..... 07
Secretaria de Saúde 07
Setor de Licitação 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.218/14

Autoriza o Poder Executivo aumentar o valor da subvenção social em prol da Associação Casa Betel de Cianorte; a abrir crédito adicional suplementar; a firmar convênios com entidades sociais que especifica, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em R$ 26.000,00 (Vinte seis mil reais) o valor da subvenção em prol da Associação Casa Betel de Cianorte, constante da Lei Municipal nº 4.082/13, de 1 de julho de 2013, passando a totalizar R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) no corrente exercício.

Art. 2º. Para suporte da despesa prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.000,00 (Vinte seis mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.00. Secretaria de Bem Estar Social
13.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
13.05.0824300196.098. Contribuições para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente

3.1.50.43	Subvenções Sociais (Fonte 0).....	R$	21.286,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais (Fonte 0).....	R$	4.714,00
	Total.....	R$	26.000,00

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

99.99.9999999990.99. Reserva de Contingência

9.9.99.99	Reserva de Contingência (Fonte 0).....	R$	26.000,00
	Total.....	R$	26.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as entidades sociais abaixo relacionadas, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Entidade	Valor Anual (até R$)
Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz.....	625.000,00
Associação Casa Betel de Cianorte.....	30.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	120.000,00
Centro Integrado de Assistência ao Menor.....	25.000,00
Serviço de Obras Sociais de Cianorte – SOS.....	810.000,00
Total.....	1.610.000,00

§ 1º. Os valores estabelecidos neste artigo serão liberados em até 12 (doze) parcelas, em conformidade com as disponibilidades financeiras do Município.

§ 2º. As despesas previstas nesta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

13.05.0824300196.098. Contribuições para Instituições de Assistência à Criança e ao Adolescente
3.1.50.41 – Contribuições (Fonte 0) e 3.3.50.41 – Contribuições (Fonte 0) – 3.1.50.43 - Subvenções Sociais (Fonte 0) e 3.3.50.43 – Subvenções Sociais (Fonte 0)

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.220/14

Altera o valor da contribuição financeira em prol do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Vidigal, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.082/13, de 1 de julho de 2013; autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterado para R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) o valor da contribuição financeira em prol do Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Vidigal, estabelecido pela Lei Municipal nº 4.082/13, de 1 de julho de 2013.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00. Gabinete do Prefeito

02.01. Gabinete do Prefeito
02.01.0412200042.004. Apoio ao Desenvolvimento Regional
3.1.50.41 Contribuições (Fonte 0)..... R$ 80.000,00
Total..... R$ 80.000,00

Art. 3º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:
99.99.9999999990.99. Reserva de Contingência
9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 0)..... R$ 80.000,00
Total..... R$ 80.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.225/14

Inclui ação no Programa 011. Aprender Brincando do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 1 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 011. Aprender Brincando do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 011. Aprender Brincando do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 1 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:
Função: 12. Educação
Subfunção: 365. Educação Infantil
Unidade Responsável: Divisão de Educação Infantil
Tipo: P
Produto (Bem ou Serviço): Centro de Educação Infantil construído.
Unidade: m²
Meta física: 1.211,92 m².
Objetivo:
Construção de Centro de Educação Infantil no Jardim Verdes Campos, Rua Pampulha, Quadra 5-A / Área Institucional.
Ação: 0006. Construção de Centro de Educação Infantil no Jardim Verdes Campos
Valor: R$ 1.501.870,24 (Hum milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte quatro centavos).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 011. Aprender Brincando do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:
Função: 12. Educação
Subfunção: 365. Educação Infantil
Unidade Responsável: Divisão de Educação Infantil
Tipo: P
Produto (Bem ou Serviço): Centro de Educação Infantil construído.
Unidade: m²
Meta física: 1.211, 92 m².
Objetivo:
Construção de Centro de Educação Infantil no Jardim Verdes Campos, Rua Pampulha, Quadra 5-A / Área Institucional.
Ação: 0006. Construção de Centro de Educação Infantil no Jardim Verdes Campos
Valor: R$ 1.501.870,24 (Hum milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte quatro centavos).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.501.870,24 (Hum milhão, quinhentos e um mil, oitocentos e setenta reais e vinte quatro centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
09.00. Secretaria de Educação e Cultura
09.03. Divisão de Educação Infantil
09.03.1236500111.024. Construção de Centro de Educação Infantil no Jardim Verdes Campos
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 140)..... R$ 1.501.870,24
Total..... R$ 1.501.870,24

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:

I. Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termo de Compromisso PAC2 – 07225/2013, firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. ..... R$ 1.501.870,24

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, § 3º, art. 19 da Lei Orgânica, CONVOCA a Câmara Municipal de Cianorte para a realização de sessão legislativa extraordinária no dia 28 de janeiro de 2014, às 10:00 horas, para deliberação sobre o seguinte Projeto de Lei:

1) Projeto de Lei nº 10/14: Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Cianorte, através do Fundo Municipal de Assistência Social; a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.217/14

Inclui ação no Programa 006. Cianorte com Segurança do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 1 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 006. Cianorte com Segurança do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 006. Cianorte com Segurança, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 1 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:
Função: 06. Segurança Pública
Subfunção: 182. Defesa Civil
Objetivo:
Instalação de Sistema de Ar Condicionado no Quartel do Corpo de Bombeiros
Ação: 0008. Instalar sistema de ar condicionado no quartel do Corpo de Bombeiros.
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 006. Cianorte com Segurança constante do Anexo III – Programas, Ações e Metas, da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:
Função: 06. Segurança Pública
Subfunção: 182. Defesa Civil
Unidade responsável: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
Tipo: P
Produto (Bem ou Serviço): Sistema Instalado
Unidade: sistema
Meta física: 1 (um)
Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)
Objetivo:

Instalação de Sistema de Ar Condicionado no Quartel do Corpo de Bombeiros
Ação: 0008. Instalar sistema de ar condicionado no quartel do Corpo de Bombeiros.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
07.00. Secretaria de Desenvolvimento Municipal
07.06. Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros
07.06.0618200061.021. Instalação do Sistema de Ar Condicionado no Quartel do Corpo de Bombeiros
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 515)..... R$ 250.000,00
Total..... R$ 250.000,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte respectiva.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.219/14

Autoriza o Poder Executivo firmar convênios com entidades que especifica, para aplicação de recursos correspondentes a Programas e Serviços do Governo Federal, com contrapartida do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Recanto dos Velhinhos de Cianorte para execução do Programa de Apoio à Pessoa Idosa, no valor de até R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) no corrente exercício, utilizando recursos livres e vinculados.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cianorte – APAE para execução do Programa de Apoio à Pessoa Portadora de Deficiência, no valor de até R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) no corrente exercício, utilizando recursos livres e vinculados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz para execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no valor de até R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) no corrente exercício, utilizando recursos livres e vinculados.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Assistencial e Promocional Rainha da Paz para execução do Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no valor de até R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) no corrente exercício, utilizando recursos livres e vinculados.

Art. 5º. As despesas previstas nesta Lei serão custeadas com dotações orçamentárias específicas constantes do orçamento do corrente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.221/14

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
13.00. Secretaria de Bem Estar Social
13.05. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
13.05.0824300196.097. Manutenção das Ações Relativas aos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 810)..... R$ 686,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 810)..... R$ 79.314,00
Total..... R$ 80.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 810.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.222/14

Inclui ação no Programa 016. Desenvolvimento Rural do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 1 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui ação no Programa 016. Desenvolvimento Rural do Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluída ação no Programa 016. Desenvolvimento Rural do Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 1 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:
Função: 20. Agricultura
Subfunção: 605. Abastecimento
Objetivo:
Aquisição de caçamba container e mini-carregadeira para patrulha mecanizada visando a conservação do solo de pequenas e médias propriedades rurais.
Meta física: 2 (dois)
Valor: R$ 136.730,00 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais).

Art. 2º. Fica incluída ação no Programa 016. Desenvolvimento Rural do Anexo III da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:
Função: 20. Agricultura
Subfunção: 605. Abastecimento
Unidade responsável: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Tipo: P
Produto (Bem ou Serviço): equipamentos adquiridos
Unidade: equipamento
Meta física: 2 (dois)
Valor: R$ 136.730,00 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 136.730,00 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
10.00. Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Fomento Agropecuário
10.05. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
10.05.2060500161.022. Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 798)..... R$ 116.875,69
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 0)..... R$ 19.854,31
Total..... R$ 136.730,00

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nas fontes respectivas.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.223/14

Inclui Programa 024. Qualidade na Escola no Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 1 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); inclui Programa 024. Qualidade na Escola no Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual); autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica incluído o Programa 024. Qualidade na Escola no Anexo III da Lei Municipal nº 4.083/13, de 1 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:
Programa: 024. Qualidade na Escola
Função: 12. Educação
Subfunção: 812. Desporto Comunitário
Objetivo:
Cobertura de quadra escolar para propiciar a prática de exercícios físicos pelos alunos das séries iniciais do ensino fundamental.
Ação: 0001. Cobertura de Quadra Escolar na Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez.
Valor: 244.999,99 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º. Fica incluído o Programa 024. Qualidade na Escola no Anexo III – Programas, Ações e Metas da Lei Municipal nº 4.208/13, de 11 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual), para execução no corrente exercício, com as seguintes especificações:
Programa: 024. Qualidade na Escola
Função: 12. Educação
Subfunção: 812. Desporto Comunitário
Unidade responsável: Divisão de Ensino Fundamental
Tipo: P
Produto (Bem ou Serviço): Cobertura de Quadra Escolar Concluída
Unidade: m²
Meta física: 844,00 m².
Valor: R$ 244.999,99 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Objetivo:
Cobertura de quadra escolar para propiciar a prática de exercícios físicos pelos alunos das séries iniciais do ensino fundamental.
Ação: 0001. Cobertura de Quadra Escolar na Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 244.999,99 (Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:
09.00. Secretaria de Educação
09.02. Divisão de Ensino Fundamental
09.02.1281200241.023. Cobertura de Quadra Escolar na Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez
4.4.90.51 Obras e Instalações (Fonte 188)..... R$ 244.999,99
Total..... R$ 244.999,99

Art. 4º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:
I. Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na Fonte 188..... R$ 49.000,00
II. Transferência voluntária do Governo Federal correspondente ao saldo do Termo de Compromisso PAC204584/2013, firmado com o Ministério da Educação através do FNDE..... R$ 195.999,99
Total..... R$ 249.999,99

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.224/14

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de 123.960,50 (Cento e vinte três mil, novecentos e sessenta reais e cinqüenta centavos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:
09.00. Secretaria de Educação e Cultura
09.02. Divisão de Ensino Fundamental
09.02.1236100102.061. Manutenção das Escolas Municipais (Recursos Complementares)
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 139).... R$ 123.960,50
Total..... R$ 123.960,50

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em igual importância, provenientes de:
I. Transferência voluntária do Governo Federal conforme Termo de Compromisso PAR nº 201302194/2013, firmado com o Ministério da Educação através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE..... R$ 123.960,50
Total..... R$ 123.960,50

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o cronograma de desembolso financeiro em conformidade com as disposições desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de janeiro de 2014.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 007/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pela política de assistência social.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 008/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de recargas de gás GLP, cilindro com 45kg e botijão com 13kg, para as cozinhas das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 009/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 15:30 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços em hidráulica e elétrica para a Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 010/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus, válvulas e serviço de alinhamento, balanceamento, conserto de pneus furados e cambagem para os veículos da Secretaria de Bem Estar Social.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 011/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços em molejos, molas e aquisição de pinos de centro, grampos, molas, parafusos e demais componentes para a suspensão de caminhões.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 012/2014

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material elétrico e eletrônico para manutenção do sistema de segurança eletrônica monitorada das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 397/2013
Prorrogação de Prazos

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 09:30 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de plantio e replantio de grama, serviço de limpeza de galerias pluviais, fossa e demais serviços necessários.
O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 24 de Janeiro de 2014.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 42/2014-LCT-PMC

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS, pessoa jurídica, com sede na Rua Des. Munhoz de Mello 5.400, sala 04, na cidade de Umuarama/PR, CEP: 87.501-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.267.373/0001-83.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2014.
OBJETO: pagamento de mensalidade junta a AMERIOS - Associação dos Municípios de Entre Rios.
VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais totalizando R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de janeiro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 34/2014

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS, para pagamento de mensalidade junta a AMERIOS - Associação dos Municípios de Entre Rios, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de janeiro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 37/2014 Processo 48

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Paraná (CREA-PR) para Pagamento de taxas de ART (Anotação De Responsabilidade Técnica) referente a projetos de obras municipais para obtenção de recursos financeiros de órgãos governamentais do

Estado ou da União, com valor de R$ 3.818,40 (três mil e oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos) e Prazo de Vigência de até 31/12/2014; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de janeiro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Republicado por incorreção

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E OI S. A, ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 193/2012.

CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:
OI S. A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua General Polidoro 99 5º andar parte Botafogo, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pela Sra. Adriana Schoefel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.017.859 e do CPF nº 890.842.419-91 e o Sr. Nilson Miguel Estevão, portador da Cédula de Identidade 4.252.211-2 e do CPF 689.130.609-49, residente e domiciliado em Rio de Janeiro.

Cláusula Primeira:
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução por mais doze meses.

Cláusula Segunda:
O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor total do contrato de R$ 47.899,22 (quarenta e oito mil reais), para R$ 50.922,14 (cinquenta mil e novecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), aumentando ao contrato o valor de R$ 611.065,68 (seiscentos e onze mil e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Segunda:
Dotação orçamentária:
0601.04.122.0004.2.027 Encargos Gerais do Municipio – 33903997 Fonte 510 e 000.
Cláusula Terceira:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cianorte, 15 de julho de 2013.

Adriana Schoefel
OI S. A.
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Nilson Miguel Estevão
OI S. A
Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA OI S. A ORIUNDO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 292/2012.

CONTRATANTE:
Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n ° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:
OI S. A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua General Polidoro 99 5º andar parte Botafogo, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.280-004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pela Sra. Adriana Schoefel, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.017.859 e do CPF nº 890.842.419-91 e o Sr. Nilson Miguel Estevão, portador da Cédula de Identidade 4.252.211-2 e do CPF 689.130.609-49, residente e domiciliado em Rio de Janeiro.

Cláusula Primeira:
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução por mais doze meses, acrescentando o valor de R$ 446.424,84 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Qtde Mês	Prazo	Especificações	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 meses
1	108	12 meses	Assinaturas NRES - com fornecimento de acesso digitronco DDR - 30 canais e ramal DDR comum - 200 ramais; além de fornecimento de 2 unidades de acesso digitronco DDR - 30 canais e 50 ramais, cada unidade, com PABX em comodato	R$ 795,36	**R$ 7.158,31**	**R$ 85.899,72**
2	216.000	12 meses	Chamadas ldn - fixo x fixo	R$ 0,27	**R$ 4.860,00**	**R$ 58.320,00**
3	264.000	12 meses	Chamadas vc1 - fixo x móvel	R$ 0,70	**R$ 15.400,00**	**R$ 184.800,00**
4	36.000	12 meses	Chamadas vc2 - fixo x móvel	R$ 0,84	**R$ 2.520,00**	**R$ 30.240,00**
5	24.000	12 meses	Chamadas vc3 - fixo x móvel	R$ 0,84	**R$ 1.680,00**	**R$ 20.160,00**
6	240.000	12 meses	Chamadas locais - fixo x fixo	R$ 0,07	**R$ 1.400,00**	**R$ 16.800,00**
7	25	12 meses	Assinatura pabx virtual net	R$ 521,40	**R$ 1.086,26**	**R$ 13.035,12**
8	15	12 meses	ADSL com 1 ip fixo - velocidade 1 mega	R$ 1.198,80	**R$ 1.498,50**	**R$ 17.982,00**
9	5	12 meses	ADSL com velocidade mínima de 05 megas	R$ 1.678,80	**R$ 699,50**	**R$ 8.394,00**
10	5	12 meses	ADSL com velocidade mínima de 10 megas	R$ 2.158,80	**R$ 899,50**	**R$ 10.794,00**

Cláusula Segunda:
Dotação Orçamentária:

Despesa	Classificação Funcional Programática						Atividade/Projeto/Elemento de Despesa		Fonte	Saldo R$
2896	0201	5	153	6	2	8	Apoio à Junta do Serviço Militar	339039580000	000	16.460,64
1150	0201	5	153	6	2	9	Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianor	339039580000	000	30.792,29
2102	0201	4	122	3	2	2	Manutenção do Gabinete do Prefeito	339039580000	000	24.489,69
1051	0601	4	122	4	2	27	Encargos Gerais do Município	339039580000	000	270.996,19
1052	0601	4	122	4	2	27	Encargos Gerais do Município	339039580000	510	82.425,50
1149	0602	4	122	4	2	31	Manutenção da Divisão de Transportes	339039580000	000	5.043,39
2889	0603	4	122	4	2	34	Manutenção da Garagem Municipal e suas D	339039580000	000	32.808,81
2890	1101	27	122	3	2	79	Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	339039580000	000	15.668,49
1188	1102	27	122	4	2	82	Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer	339039580000	000	3.427,02
1046	1102	27	812	24	2	84	Manutenção e Conservação de Ginásios e Q	339039580000	000	20.636,53
1146	1402	18	122	27	2	106	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	339039580000	000	4.698,39
2892	1401	18	122	3	2	105	Manutenção do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	339039580000	000	14.478,33
2439	0706	6	182	6	2	44	Apoio à Execução dos Serviços de Bombeir	339039580000	515	109.442,05
1151	1503	15	542	8	2	111	Admin., Conservação e Outros Serviços no Cemitério	339039580000	000	9.940,96
2894	1503	15	452	8	2	114	Manutenção da Divisão de Serviços Municipais	339039580000	000	9.940,96
1144	1503	15	452	8	2	116	Administração Distrital	339039580000	000	38.113,33
2625	0802	10	301	12	2	46	Manutenção do Núcleio Integrado de Saúde	339039580000	303	23.843,83
2630	0802	10	301	12	2	51	Manutenção do Pronto Atendimento	339039580000	303	2.944,33
2629	0802	10	303	15	2	50	Manutenção do Centro de Atenção Psicosso	339039580000	303	18.915,08
2792	0901	12	364	21	2	59	Manutenção da Extensão Universitária	339039580000	000	29.405,38

2825	0902	12	361	17	2	62	Manutenção das Escolas Municipais	339039580000	104	**9.248,92**
2801	0902	12	361	17	2	61	Manutenção das Escolas Municipais	339039580000	102	**28.975,17**
3328	0902	12	361	17	2	62	Manutenção das Escolas Municipais	339039580000	103	**229.454,61**
3349	0903	12	365	18	2	66	Manutenção dos Centros de Educação Infan	339039580000	104	**109.892,19**
3361	0903	12	365	18	2	65	Manutenção dos Centros de Educação Infan	339039580000	102	**41.008,96**
3355	0903	12	365	18	2	66	Manutenção dos Centros de Educação Infan	339039580000	103	**4.599,13**
3365	0903	12	365	18	2	68	Manutenção da Educação Pré-Escolar	339039580000	103	**82.704,00**
3375	0906	13	392	22	2	73	Manutenção da Biblioteca Pública Municip	339039580000	000	**6.085,95**
3107	1303	8	244	26	2	96	Manutenção do Centro Social Urbano	339039580000	000	**39.442,50**
3108	1303	8	244	26	2	97	Manutenção da Estação de Oficio	339039580000	000	**26.876,06**
3109	1304	8	243	26	6	92	Manutenção do Conselho Tutelar dos Direi	339039580000	000	**6.449,11**
3110	1304	8	243	26	6	98	Manutenção das Ações Relativas aos Direi	339039580000	000	**2.177,36**
1147	1403	18	541	27	2	107	Manutenção, Fiscalização e Preservação d	339039580000	555	**102.512,69**
2627	0802	10	301	13	2	47	Manutenção dos Postos de Saúde do Municí	339039580000	495	**4.575,43**

Cláusula Terceira:
Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de setembro de 2013.

Adriana Schoefel
OI S. A.
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

Nilson Miguel Estevão
OI S. A
Contratada

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 24 de março de 2013, de acordo com Edital nº 001/2013, de 08 de fevereiro de 2013.
O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 05 de fevereiro de 2014, sito na Travessa Itororó, nº 400, Cianorte-PR, às 12h:45min, munido de Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré--admissional), e o exames abaixo relacionados.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELLAN GIULIANNO FERREIRA	28°
LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA	29°
ALESSANDRO SCHIERI LEÃO	30°
CAMILA BUZIQUIA DARTIBALE	31°
RENAN KIYOITI FUJIWARA	32°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
•01(uma) foto 3x4 recente;
•Carteira de Trabalho;
•Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
•Carteira de Identidade (fotocópia);
•C.P.F. (fotocópia);
•Titulo de Eleitor (fotocópia);
•Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
•Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
•Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
•Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
•Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos
•Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
•Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina l, Raio X do Tórax e Coluna;
•Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
•Comprovante de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Licença Profissional);
•Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
•Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
•Certidão de tempo de serviço público anterior;
•Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
•Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.
Cianorte, 24 de janeiro de 2014.

MARIA DE LOURDES VIOTO DA SILVA
CHEFE DO RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Saúde

Setor de Licitação

5° TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO 023/2011 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E WILSON TRAMONTINI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede á Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: WILSON TRAMONTINI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 107.544.319-91, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, na Rua Ipiranga, 306, CEP 87200-000, telefone (44) 9977-1011, neste ato representada por WILSON TRAMONTINI, Portador da Cédula de Identidade RG nº 295.454-0, e do CPF nº 107.544.319-91.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto o realinhamento de preço de aluguel do imóvel situado na Rua Piratininga, 63, quadra nº 46, data de terras nº15, 16 e 17, Zona 01.

1.1 – Valor pago mensal passa a ser de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

1.2 – Com este aditivo de R$ 8.501,04 (oito mil quinhentos e um reais e quatro centavos) o valor do CONTRATO passará de R$ 203.985,76 (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para R$ 212.486,80 (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Cláusula Segunda: Passa a vigorar a partir de janeiro de 2014.

Cláusula Terceira: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de dezembro de 2013.

WILSON TRAMONTINI
WILSON TRAMONTINI

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

1° TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 421/2013 ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 309/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa

Jurídica de direito Público com sede á Avenida Goiás nº 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3 /Pr. e do CPF nº 258.569.019-91; e

CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.746.444/0001-94, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Umuarama, na Avenida Londrina, 4.572 Zona II, CEP 87502-250, telefone (44) 3623-3591, neste ato representada por Ediel de Moraes Pinheiro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.755.180-5 SSP/PR, e do CPF nº 481.840.719-49.

Cláusula Primeira: O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação de seus prazos de validade da ata de registro de preços, previstos no item 2.1 da cláusula segunda, de 31 de dezembro de 2013 até 26 de novembro de 2014.

Cláusula Segunda: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de Dezembro de 2013.

Ediel de Moraes Pinheiro
CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Claudemir Romero Bongiorno
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE
Edital de Credenciamento

A Secretaria Municipal de Saúde de Cianorte TORNA PÚBLICO que através do CHAMAMENTO PUBLICO 001/2013 para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde que CREDENCIOU, para futuras contratações de prestação de serviços de saúde nesta data a(s) seguinte(s) empresa(s):

- JORGE R. C. GREGORY & CIA LTDA

Secretaria Municipal de Saúde, em 24 de janeiro de 2014.

Edson Luiz Garcia Tampelini
Presidente da Comissão para Credenciamento

Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil